



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 36/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizada pela Lei nº 628, de 29 de janeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de contratação de servidor visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizada pela Lei Municipal nº 628, de 29 de janeiro de 2016, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e legislação correlata, para área de saúde e demais secretarias municipais.

Parágrafo Único – Esta Lei não autoriza a utilização de vagas previstas na estrutura funcional da administração, para provimento de cargos efetivos, prevista na Lei Nº 588, de 30 de outubro de 2014, para contratação temporária. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins desta Lei a continuidade do serviço público de assistência e emergências em saúde, especialidades e demais atividades afins, bem como para atividades de meio.

Artigo 3º - As contratações serão prorrogadas pelo prazo de 30 dias.

Artigo 4º - As prorrogações das contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo, observados os artigos 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Artigo 5º - O valor da remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada nos contratos, observando-se como parâmetro os contratos em vigor ou já celebrados junto a administração pública.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma e demais vencimentos.

APROVADO em 09 / 06 / 2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Artigo 6º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Artigo 7º - Será assegurado ao pessoal contratado nos termos desta lei, o direito ao décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Artigo 8º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa da Administração Municipal;
- IV - quando o contratado descumprir quaisquer obrigações contratuais ou infringir disposição legal.

Artigo 9º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto nos incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX do artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 10 - Os contratados nos termos desta lei estão sujeitos aos mesmos direitos, deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 152/97.

Artigo 11 - O regime previdenciário a ser aplicado será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Artigo 12 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2016, revogados as disposições em contrário.

Plenário Vanderlei Lanes, em 10 de Junho de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

APROVADO em 09 / 06 / 2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 36/2016

ANEXO I

CARGOS, DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
Descrição:	Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza dos órgãos administrativos desta municipalidade e das vias públicas.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	R\$ 880,00
Quantitativo:	330

Cargo:	MOTORISTA
Descrição:	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e/ou cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.058,89
Quantitativo:	25

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	COORDENADOR DE GRUPO
Descrição:	Coordenar as rotinas dos grupos de trabalho, o andamento administrativo, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, tecnológicos ou humanos.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.090,97
Quantitativo:	28

Cargo:	CALCETEIRO
Descrição:	Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.248,00
Quantitativo:	03

Cargo:	ENCARREGADO
Descrição:	Estabelecer o controle entre grupos de trabalho que necessitem se interagir para desempenhar funções de trabalho, acompanhando o andamento de todo processo.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.400,00
Quantitativo:	12

Cargo:	SUPERVISOR
Descrição:	Supervisionar as rotinas administrativas, servindo como uma espécie de ligação que se relaciona com as áreas de Planejamento, Organização, Direção e Controle, a fim de garantir o perfeito andamento do trabalho.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.800,00
Quantitativo:	15

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINA
Descrição:	Operar máquinas nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.
Carga horária:	44 horas semanais
Remuneração:	1.241,60
Quantitativo:	04

Cargo:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrição:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração:	R\$ 880,00
Quantitativo:	10

Cargo:	ENFERMEIRO
Descrição:	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
Carga horária:	24 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.309,19
Quantitativo:	6

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM
Descrição:	Elaborar escala de plantões de enfermagem. Distribuir os pacientes entre os enfermeiros, coordenar e acompanhar visitas dos enfermeiros, mantendo a comunicação com a equipe de enfermagem, entre outras atividades inerentes à supervisão dos enfermeiros e técnicos de enfermagem nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R\$ 2.099,50
Quantitativo:	03

Cargo:	FISIOTERAPEUTA
Descrição:	Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Carga horária:	20 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.093,00
Quantitativo:	06

Cargo:	MÉDICO PLANTONISTA
Descrição:	Médico clínico geral para realização de plantões em unidades de saúde, a fim de resguardar a população para atendimentos emergenciais a qualquer momento.
Carga horária:	24 horas semanais
Remuneração:	R\$ 2.000,00
Quantitativo:	04

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	MÉDICO AMBULATÓRIO
Descrição:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins.
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R\$ 5.000,00
Quantitativo:	10

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA I
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	30 horas semanais
Remuneração:	R\$ 7.000,00
Quantitativo:	07

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA II
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	25 horas semanais
Remuneração:	R\$ 6.000,00
Quantitativo:	03

APROVADO em 09 / 06 / 2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA III
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	20 horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.500,00
Quantitativo:	01

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA IV
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.500,00
Quantitativo:	04

Cargo:	MÉDICO ESPECIALISTA V
Descrição:	Realizar consultas e atendimentos médicos e tratar pacientes de acordo com sua área de especialidade, diagnosticando e receitando remédios, exames e solicitando cirurgias, entre outras ações da área médica nas unidades de saúde do município.
Carga horária:	12 horas semanais
Remuneração:	R\$ 2.500,00
Quantitativo:	04

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	DENTISTA I
Descrição:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.665,00
Quantitativo:	02

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	DENTISTA II
Descrição:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
Carga horária:	12 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.200,00
Quantitativo:	02

Cargo:	DENTISTA BUCOMAXILO
Descrição:	Trata as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigador, fazendo diagnóstico e tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, para estabelecer a estética e funcionalidade desse aparelho.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R\$ 2.000,00
Quantitativo:	01

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Cargo:	PROTÉTICO
Descrição:	Confeccionar próteses removíveis, implantes, moldes para clareamento, aparelhos de ortodontia e trabalhos com facetas de porcelana. A prótese dentária é uma especialidade que atua nos bastidores da odontologia, a qual o protético produz próteses dentárias e aparelhos ortodônticos a pedido do cirurgião-dentista, portanto o protético trabalha obrigatoriamente para auxiliar o dentista e não diretamente para o paciente. O seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação.
Carga horária:	16 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.900,00
Quantitativo:	01

Cargo:	PSICÓLOGO
Descrição:	Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.
Carga horária:	20 horas semanais
Remuneração:	R\$ 2.002,00
Quantitativo:	01

Cargo:	MÉDICO BIOQUÍMICO
Descrição:	Realizar tarefas inerentes à área de análises clínicas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; manter controle de qualidade no setor laboratorial.
Carga horária:	25 horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.000,00
Quantitativo:	01

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 36/2016

ANEXO II

ATIVIDADES CUMULATIVAS AOS CARGOS DE MÉDICO

Atividade:	PLANTÃO I – 24 H. (2ª a 6ª)
Descrição:	Plantão de 24 horas em unidade de saúde municipal para atendimentos emergenciais nos dias da semana compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira.
Remuneração:	R\$ 2.000,00

Atividade:	PLANTÃO II – 24 H. (sáb. e dom.)
Descrição:	Plantão de 24 horas em unidade de saúde municipal para atendimentos emergenciais aos sábados e domingos.
Remuneração:	R\$ 2. 250,00

Atividade:	ANESTESIA
Descrição:	Médico responsável pela anestesia de pacientes durante as cirurgias realizadas em unidade de saúde municipal.
Remuneração:	R\$ 3.000,00

Atividade:	TRANSFERÊNCIA I (2ª a 6ª)
Descrição:	Acompanhamento médico durante transferência de pacientes para unidades de saúde de outros municípios para atendimentos emergenciais nos dias da semana compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira.
Remuneração:	R\$ 1.200,00

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Atividade:	TRANSFERÊNCIA II (sáb. e dom.)
Descrição:	Acompanhamento médico durante transferência de pacientes para unidades de saúde de outros municípios para atendimentos emergenciais aos sábados e domingos.
Remuneração:	R\$ 1.500,00

Atividade:	PERÍCIA (ADMISSÃO)
Descrição:	Médico responsável pela perícia de exames admissionais dos funcionários públicos municipais.
Remuneração:	R\$ 2.000,00

Atividade:	SOBREAVISO
Descrição:	Médico de sobreaviso para atendimentos de urgências e cirurgias emergenciais, bem como cesarianas e outros atendimentos.
Remuneração:	R\$ 1.500,00

APROVADO em 09 / 06 / 2016

Presidente